

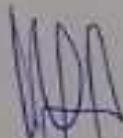
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE BENS

Aos nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, na cidade e comarca de Monte Azul Paulista, em cumprimento ao mandado n. 17/838-6, expedido dos autos n. 00016502520128260370, que a União Federal move contra Idílio Rafael de Carli e Indianópolis Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, diligenciei ao endereço indicado, onde procedi à penhora do imóvel rural objeto da matrícula n. 7685 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e melhor descrito em sua certidão circunstanciada constante dos autos principais, sendo o referido imóvel avaliado em R\$ 120.000,00.

E procedida à penhora com as formalidades de estilo, nomeei depositário o executado Idílio Rafael de Carli, CPF 715.225.578-49, o qual, ficou ciente do encargo e do prazo para apresentação de embargos e/ou contestação, sendo que o mesmo se recusou a consignar sua assinatura.

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Nilberto José Lainetti  
Oficial de Justiça